



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Câmara de Graduação

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 18 de junho de 2019

1 ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2019 – Aos dezoito (18) dias
2 do mês de junho de 2019, às 14 horas, na sala 6009 do 6º andar do Prédio da Reitoria, reuniu-se a
3 Câmara de Graduação, sob a presidência da Pró-reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de
4 Oliveira, estando presentes os seguintes Conselheiros: Professores Adriana de França Drummond,
5 Andréa Rodrigues Motta, Eduardo Pires Rosse, Marcelo Bronzo Ladeira, Paulo Márcio Campos de
6 Oliveira, Rachel Oliveira Castilho, Ricardo Augusto de Souza e Seme Gebara Neto. Estive também
7 presente, na qualidade de convidado, o Sr. Ricardo Viana Velloso, Diretor Acadêmico da Prograd.
8 Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA:** A Presidente iniciou concedendo a palavra ao
9 Conselheiro Renato Antônio Celso Ferreira, que comunicou aos membros sua recente eleição como
10 Vice-diretor do Instituto de Ciências Exatas da UFMG e seu desligamento do Conselho de Ensino,
11 Pesquisa e Extensão, com a consequente desvinculação também da Câmara de Graduação. Em nome
12 da Câmara, a Presidente agradeceu a colaboração do Professor Renato e desejou sucesso em sua
13 nova atribuição. **1 – Atas da 04ª, 05ª, 06ª e 07ª Reuniões Ordinárias da Câmara de Graduação em**
14 **2019:** Aprovadas por unanimidade. **2 – Atos aprovados ad referendum da Câmara de Graduação:**
15 **2.1 – Processo 23072.021623/2019-96** – Interessado: *Instituto Tecnológico y de Estudios Superiores*
16 *de Monterrey* – México. Assunto: Convênio de cooperação. A proposta de convênio foi aprovada *ad*
17 *referendum* da Câmara de Graduação em 17 de maio de 2019. O despacho foi referendado por
18 unanimidade. **2.2 – Processo 23072.021194/2019-57** – Interessada: *Università degli Studi di Bari*
19 *Aldo Moro (UNIBA)* – Itália. Assunto: Convênio de cooperação. A proposta de convênio foi aprovada
20 *ad referendum* da Câmara de Graduação em 06 de junho de 2019. O despacho foi referendado por
21 unanimidade. **2.3 – Processo 23072.023225/2019-12** – Interessada: *Universidad Nacional Toribio*
22 *Rodríguez de Mendoza de Amazonas (UNTRM)* – Peru. Assunto: Convênio de cooperação. A proposta
23 de convênio foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 06 de junho de 2019. O
24 despacho foi referendado por unanimidade. **2.4 – Processo 23072.025127/2019-10** – Interessada:
25 *Universidad de Málaga (UMA)* – Espanha. Assunto: Convênio de cooperação. A proposta de
26 convênio foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 12 de junho de 2019. O despacho
27 foi referendado por unanimidade. **2.5 – Processo 23072.025959/2019-28** – Interessada: *United*
28 *Hatzalah of Israel (Hatzalah)* – Israel. Assunto: Convênio de cooperação. A proposta de convênio foi
29 aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 12 de junho de 2019. O despacho foi



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Câmara de Graduação

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 18 de junho de 2019

30 referendado por unanimidade. **2.6 – Processo 23072.019437/2019-97** – Interessada: Daniele Soares
31 Gomes. Assunto: Reinclusão para fim de colação de grau. O Parecer CG 102/2019 foi aprovado *ad*
32 *referendum* da Câmara de Graduação em 10 de junho de 2019 e apresenta o seguinte voto: “Face
33 ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de reinclusão administrativa para fim de
34 colação de grau em favor da estudante Daniele Soares Gomes (no de registro 2007040373) no curso
35 de Química - Licenciatura, versão curricular N-2013/1, tendo em vista que a discente cumpriu todos
36 os requisitos para a obtenção do referido grau. A reinclusão deverá ocorrer em 2019/1 para que a
37 interessada possa colar grau ainda nesse semestre”. O despacho foi referendado por unanimidade.
38 **2.7 – Processo 23072.019301/2019-87** – Interessada: Lorena Rodrigues Abrantes. Assunto: Assunto:
39 Reinclusão administrativa extemporânea. O Parecer CG 111/2019 foi aprovado *ad referendum* da
40 Câmara de Graduação em 13 de junho de 2019 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto,
41 somos, s.m.j., pelo deferimento, em caráter excepcional, do pedido de reinclusão administrativa
42 para 2019/2, no interesse de Lorena Rodrigues Abrantes (matrícula 2017042670), a fim de que a
43 solicitante possa dar continuidade ao curso de Letras”. O despacho foi referendado por
44 unanimidade. **2.7 – Processo 23072.021241/2019-62** – Interessada: Jéssica Sangiorge Ricardo.
45 Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 112/2019 foi aprovado *ad referendum* da Câmara
46 de Graduação em 13 de junho de 2019 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, e tendo em
47 vista o que dispõe o inciso II e os §1o e §2o do art.91 das Normas Gerais de Graduação, somos,
48 s.m.j., por autorizar a Reinclusão Administrativa de Jéssica Sangiorge Ricardo, Registro Acadêmico
49 N° 2010021104, no Curso de Graduação em Engenharia Ambiental. A reinclusão administrativa
50 deverá ser acompanhada da concessão de 01 (um) semestre letivo para que a interessada possa
51 realizar o Trabalho de Conclusão de Curso”. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.8 –**
52 **Processo 23072.002157/2019-40** – Interessada: Jeytn Katiusca del Aguila Gonzales. Assunto:
53 Revalidação de diploma. O Parecer CG 083/2019 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de
54 Graduação em 06 de junho de 2019 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e
55 os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento parcial (com indicação de
56 estudos complementares) do pedido de revalidação do diploma do curso *Civil Engineering*, expedido
57 pela instituição: *Universidad César Vallejo*, para a requerente Jeytn Katiusca del Aguila Gonzales,
58 devendo a mesma cursar as disciplinas abaixo indicadas, da forma e nos prazos determinados pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Câmara de Graduação

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 18 de junho de 2019

59 Pró- Reitoria de Graduação da UFMG para assegurar a revalidação de seu diploma. Destaca-se que
60 a carga horária das disciplinas indicadas para estudos complementares não ultrapassa 5% (cinco por
61 cento) do total de créditos necessários para integralização do curso, conforme critérios vigentes. Fica
62 preservada a possibilidade de conversão do presente em indeferimento no caso de desobediência,
63 pelo requerente, de quaisquer orientações emitida pela Prograd em relação aos estudos
64 complementares recomendados”. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.9 – Processo**
65 **23072.013511/2019-61** – Interessado: Baris Martins Gencay. Assunto: Revalidação de diploma. O
66 Parecer CG 113/2019 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 11 de junho de 2019
67 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos
68 pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de
69 Engenharia Civil, expedido pela instituição: *Yeditepe Üniversitesi*, para o requerente Baris Martins
70 Gencay, como correspondente ao diploma de graduação em Engenharia Civil na UFMG”. O despacho
71 foi referendado por unanimidade. **2.10 – Processo 23072.021234/2019-01** – Interessado: Colegiado
72 de Graduação em Engenharia Elétrica. Assunto: Ajuste curricular. O Parecer CG 096/2019 foi
73 aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 14 de junho de 2019 e apresenta o seguinte
74 voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pela aprovação, em caráter excepcional, do pedido de ajuste
75 curricular solicitado pelo Colegiado de Graduação em Engenharia Elétrica. Somos, ainda, por indicar
76 que o referido Colegiado apresente no próximo semestre (2019/2) proposta de ajuste curricular que
77 permita o atendimento das exigências normativas relativas aos conteúdos que abordem as relações
78 étnico-raciais, direitos humanos e educação ambiental, conforme determinam, respectivamente, a
79 Resolução CNE/CP nº 01, de 17/06/2004, a Resolução CNE/CP nº 01, de 30/05/2012 e a Resolução
80 CNE/CP nº 2, de 15/06/2012”. O despacho foi referendado por unanimidade. **3 – Atos para análise**
81 **da Câmara de Graduação:** **3.1 – Processo 23072.010470/2019-51** – Interessada: Mariana de Paula
82 Nogueira. Assunto: Reinclusão administrativa. A Presidente convidou o Diretor Acadêmico da
83 Prograd a efetuar o relato do processo. Foi iniciada a deliberação e a Câmara considerou que os
84 elementos apresentados pela requerente para justificar o baixo desempenho não estavam
85 suficientemente demonstrados. Ainda considerou que é necessário que o Colegiado confirme se
86 haverá indicação de tutor para acompanhar a discente, uma vez que esse foi o requisito apontado
87 pela parecerista no âmbito desse Órgão para apoiar a reinclusão. Também houve indicação de que



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Câmara de Graduação

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 18 de junho de 2019

88 o Colegiado deveria explicitar as motivações que caracterizaram a situação de excepcionalidade e
89 que levaram à indicação de deferimento da solicitação. Assim o Parecer foi retirado de pauta, para
90 execução de diligência pela Diretoria Acadêmica da Prograd. **3.2 – Processo 23072.011178/2019-56**
91 – Interessada: Darliene Aparecida Adriano. Assunto: Reinclusão administrativa. A Presidente
92 convidou o Diretor Acadêmico da Prograd a efetuar o relato do processo. O voto do Parecer CG
93 110/2019 foi o seguinte: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de reinclusão
94 administrativa, no interesse de Darliene Aparecida Adriano (n.º de registro 2013016039)”. Encerrada
95 a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade.
96 **3.3 – Processo 23072.022684/2019-71** – Interessado: David Pindi. Assunto: Transferência de aluno
97 PEC-G para a UFMG. A Presidente apresentou o Informativo 123/2019, elaborado pela Diretoria
98 Acadêmica da Prograd, e que apresenta a solicitação do Sr. David Pindi, participante do Convênio
99 PEC-G, para ser transferido da Universidade Federal de Lavras (UFLA) para a UFMG. O pedido foi
100 previamente avaliado pela Câmara em sua reunião ordinária de 28/05/2019, quando os
101 Conselheiros requisitaram o levantamento da trajetória acadêmica do discente. A esse
102 questionamento foi respondido pela Universidade de origem que “Atualmente o discente se
103 encontra em processo de desligamento por apresentar rendimento acadêmico insuficiente em 4
104 períodos letivos. O processo foi encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFLA
105 para análise”. Após deliberação sobre o conteúdo do Informativo a Câmara de Graduação decidiu,
106 por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de transferência pleiteado pelo interessado, por
107 considerar que: “a) a transferência desobedece à determinação do Art. 10, § 9º, do Decreto nº
108 7.948/2013, que prevê que ‘a transferência para prosseguimento de estudos no mesmo curso
109 deverá ser feita entre IES participantes do PEC-G uma única vez, exclusivamente ao fim do primeiro
110 ano de estudos’, b) que o requerente está em processo de desligamento na IFES de origem, por
111 ‘apresentar rendimento acadêmico insuficiente em quatro períodos letivos” (pg. 26) e c) por não
112 existirem elementos que comprovem que a mudança de IFES poderá, efetivamente, reorientar a
113 trajetória acadêmica do requerente”. **3.4 – Solicitação de remanejamento de itens e recurso**
114 **relativos à Chamada Interna Prograd 001/2018 – Paleg** – A Presidente relatou que o Projeto Paleg
115 *Restauração e modernização dos Laboratórios de Ensino das Ciências Naturais da Faculdade de*
116 *Educação*, sob coordenação do Prof. Luís Gustavo Barbosa, solicitou a readequação “em virtude dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Câmara de Graduação

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 18 de junho de 2019

117 cortes e inadequações dos itens inicialmente solicitados pelo Laboratório de ensino de Biologia,
118 agora readequados. Foi necessário excluir itens para incorporação dos novos, e alguns valores e
119 número de unidades foram readequados para que o somatório dos pedidos não excedesse o
120 montante aprovado”, conforme relato do Coordenador. Após deliberação, a Câmara considerou que
121 a readequação atende aos objetivos originais da proposta, foram solicitados itens financiáveis pela
122 Chamada e não houve alteração no valor total do apoio (R\$56.000,00). Em continuidade ao tema, a
123 Presidente informou que também houve manifestação da Profa. Fabiana de Menezes Soares,
124 coordenadora do Projeto Paleg *LegisLab: Laboratório de Legislação e Políticas Públicas*, para que a
125 Câmara reconsiderasse a vedação à aquisição do *mini-plenário*, considerado essencial para as
126 atividades do laboratório. Após deliberação, a Câmara considerou que o equipamento solicitado
127 permanece fora do escopo atendido pela Chamada Interna, o que inviabilizaria sua liberação para
128 aquisição, indeferindo a solicitação. **3.5 – Processo 23072.047160/2018-10** – Interessado: Colegiado
129 de Graduação em Ciências Atuariais. Assunto: Reforma curricular. A Presidente convidou o Diretor
130 Acadêmico da Prograd a efetuar o relato do processo. O Parecer CG 092/2019 informa que houve
131 aumento na carga horária total do curso, de 2430 para 3000 horas, mas que esse aumento está
132 adequado à média verificada para o curso no Brasil e que o Colegiado informa que não haverá
133 demanda por contratação docente ou quaisquer recursos adicionais, uma vez que o aumento “foi
134 feito majoritariamente pela inclusão de atividades acadêmico-científico-culturais, que não faziam
135 parte da grade anterior, e pelo aumento da carga horária da disciplina Monografia. Além disso, o
136 aumento da carga horária, nas demais partes do curso, foi alocado de forma adequada entre os dois
137 principais Departamentos ofertantes do curso – Estatística e Demografia – levando-se em
138 consideração a configuração docente de cada um deles”, nas palavras do Colegiado. Levando essas
139 informações em consideração o voto do Parecer foi o seguinte: “Diante do exposto, somos, s.m.j.,
140 pelo deferimento do pedido de reforma curricular do curso de Ciências Atuariais, solicitado pelo
141 respectivo Colegiado de Graduação. A reforma em questão está de acordo com os seguintes
142 instrumentos normativos: Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/2005, Resolução CNE/CP nº 1, de
143 17/06/2004, Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012, e Resolução CNE/CP No 2, de 15/06/2012,
144 Resolução Complementar CEPE nº 01, de 20/02/2018, Resolução CEPE nº 18, de 07/10/2014, e
145 Resolução CEPE nº 13, de 11/09/2018. O Colegiado de Graduação em Ciências Atuariais deverá



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Câmara de Graduação

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 18 de junho de 2019

146 apresentar à PROGRAD, no prazo de 240 dias, contados a partir de 25/02/2019, proposta de
147 Regulamento do curso”. Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o
148 parecer aprovado por unanimidade. **3.5 – Processo 23072.053758/2018-30** – Interessado:
149 Colegiado de Graduação em Matemática Computacional. Assunto: Reforma curricular. A Presidente
150 convidou o Diretor Acadêmico da Prograd a efetuar o relato do processo. O voto do Parecer CG
151 093/2019 foi o seguinte: “Diante do exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de reforma
152 curricular do curso de Matemática Computacional, solicitado pelo respectivo Colegiado de
153 Graduação. A reforma em questão está de acordo com os seguintes instrumentos normativos:
154 Resolução CNE/CES nº 02/2007, de 18/06/2007; Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/2005;
155 Resolução CNE/CP nº 1, de 17/06/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012; e Resolução CNE/CP
156 nº 2, de 15/06/2012; Resolução Complementar CEPE nº 01, de 20/02/2018; Resolução CEPE nº 18,
157 de 07/10/2014, e Resolução CEPE nº 13, de 11/09/2018. Nos termos das Normas Gerais de
158 Graduação da UFMG, o Colegiado de Graduação em Matemática Computacional deverá apresentar
159 à PROGRAD, no prazo de 240 dias, contados a partir de 25/02/2019, proposta de Regulamento do
160 curso”. Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o parecer aprovado
161 por unanimidade. **3.6 – Processo 23072.024977/2019-92** – Interessado: Departamento de Análises
162 Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia. Assunto: Homologação de concurso de Professor
163 Visitante. A Presidente efetuou o relato do processo. No concurso foi aprovado o candidato Alberto
164 Leonel Mendoza. Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o sendo o
165 concurso homologado por unanimidade. **4 – Informes:** A Presidente comunicou aos Conselheiros
166 sobre os ajustes efetuados nos editais dos processos seletivos da Copeve, conforme orientações da
167 Procuradoria Federal junto à UFMG. Essas alterações foram motivadas pela intensa demanda judicial
168 no primeiro semestre letivo de 2019, causada pelo cancelamento de registro de candidatos, que
169 ingressaram por cotas raciais, após resultado da análise da banca de heteroidentificação. As
170 principais alterações referem-se à banca de heteroidentificação, procedimentos relacionados ao
171 registro acadêmico e documentos de reconhecimento dos candidatos ao processo seletivo para
172 vagas suplementares para estudantes indígenas pela comunidade e povo indígena. Nada mais
173 havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Tales Railton de Almeida, Secretário-
174 geral da Pró-reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com a Senhora Pró-reitora de




UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Câmara de Graduação

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 18 de junho de 2019

175 Graduação e demais membros da Câmara de Graduação.

08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2019 - 18/06/2019
LISTA DE PRESENÇA

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Profª. Benigna Maria de Oliveira	PRESIDENTE	
Prof. Bruno Otávio Soares Teixeira	CONVIDADO	


Representante da Escola de Belas Artes

Profª. Maria Goreti Boaventura	TITULAR	
Profª. Rita Lages Rodrigues	SUPLENTE	


Representante da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Profª. Adriana de França Drummond	TITULAR	
Prof. Luciano Pereira da Silva	SUPLENTE	


Representante da Escola de Música

Profª. Glaura Lucas	TITULAR	
Prof. Eduardo Pires Rosse	SUPLENTE	




Representante da Faculdade de Ciências Econômicas

Prof. Marcelo Bronzo Ladeira	TITULAR	
Profª. Jacqueline Veneroso Alves da Cunha	SUPLENTE	

Representante da Faculdade de Farmácia

Profª. Rachel Oliveira Castilho	TITULAR	
Profª. Maria Aparecida Vieira Teixeira Garcia	SUPLENTE	

08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2019 - 18/06/2019
LISTA DE PRESENÇA

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Representante da Faculdade de Letras		
Prof. Ricardo Augusto de Souza	TITULAR	
Prof. Antônio Orlando de Oliveira Dourado Lopes	SUPLENTE	
Representante da Faculdade de Medicina		
Prof. Paulo Márcio Campos de Oliveira	TITULAR	
Profa. Márcia Mendonça Carneiro	SUPLENTE	
Representante do Instituto de Ciências Exatas		
Prof. Seme Gebara Neto	TITULAR	
Prof. Flávio Bambirra Gonçalves	SUPLENTE	
Representantes dos Coordenadores		
Profa. Yaska Fernanda de Lima Campos (Direito)	TITULAR	
Prof. Ênio Lacerda Viçaça (Odontologia)	SUPLENTE	
Prof. Renato Antônio Celso Ferreira (CEEX)	TITULAR	
Profa. Denise Burgarelli Duczmal (CEEX)	SUPLENTE	
Profa. Andréa Rodrigues Motta (Medicina)	TITULAR	
Profa. Sílvia Maria Alves Corrêa Oliveira (Engenharia)	SUPLENTE	